IPASEMAR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá

Portaria nº 004/2025 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando: O reajuste dos servidores aposentados e pensionistas sem paridade, o que determina e estabelece o art. 1° e o art. 2° da EC n° 41/2003, todos os servidores aposentados e pensionistas sem paridade é assegurado reajuste anual de seu benefício;

Considerando: A Portaria Interministerial MTS/MF n° 6, de 10 janeiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2024;

Considerando: Os termos dos artigos 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, de 20 de dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61, inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023 que trata do cálculo e da revisão anual dos proventos dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá;

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo, cujos benefícios foram concedidos com direito ao reajustamento anual, consoante preceituam os artigos 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, de 20 de dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61, inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, o fator de reajuste calculados conforme Anexo I, da Portaria Interministerial MTS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, observadas nas mesmas datas, índices e critérios nela estabelecidos.

Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Data: 21/01/2025 18:02:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025- GP